DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HOLAMBRA

Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

www.holambra.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos de Pessoal 2
Remoção de Classes 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Holambra, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Holambra poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.holambra.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Holambra
CNPJ 67.172.437/0001-83
Alameda Maurício de Nassau, 444
Telefone: (19) 3802-8000
Site: www.holambra.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

Câmara Municipal de Holambra
CNPJ 67.172.312/0001-53
Avenida das Tulipas, 45
Telefone: (19) 3802-1487
Site: www.camaraholambra.com.br

Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos da Estância Turística de Holambra
CNPJ 05.128.453/0001-11
Rua Jorge Latour, 33
Telefone: (19) 3902-4110
Site: www.ipmh.com.br

Serviço de Água e Esgoto e Drenagem Urbana de Holambra
CNPJ 19.700.431/0001-99
Rua Aster, 470
Telefone: (19) 3802-2849

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Holambra garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.holambra.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

PODER EXECUTIVO

Atos de Pessoal

Remoção de Classes

HOLAMBRA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE HOLAMBRA
Rua Aroeira s/n, Parque dos Ipês - Holambra/SP - CEP: 13826-026
Telefone: (19) 3802-8018 / 3802-8013E-mail: diretoria.educacao@sp.gov.br
Departamento de Educação

Edital de abertura de inscrições e de procedimentos do Concurso de Remoção de Títulos 2027 dos profissionais do Magistério Público Municipal da Estância Turística de Holambra, dos cargos das Classes de Docente.

O Departamento Municipal de Educação, através da Diretor Municipal de Educação, Carlos Henrique Mazotti, nos termos da Lei Complementar n° 215/2010, com redação dada pela Lei Complementar n° 248/2013 e pela Lei Complementar n° 273/2016, TORNA PÚBLICO que fará realizar Concurso de Remoção de Títulos 2027, regido pelas instruções contidas neste Edital, na seguinte conformidade:

Vagas Iniciais para Professor Adjunto de Educação Básica - PAEB:

- **E.M. Parque dos Ipês -** 01 vaga.
- **E.M.R. Recanto da Palmeiras -** 01 vaga.
- **Creche Escola Irmã Annette -** 01 vaga.
- **E.M.R. Novo Florescer -** 01 vaga.

Vagas Iniciais para Professor Titular de Educação Básica I – PTEB I:

- **E.M. Profª Maria José Moreira Van Ham -** 03 vagas.
- **E.M.R. Recanto das Palmeiras-** 03 vagas.
- **E.M. Abelha Rainha-** 01 vaga.
- **E.M.R. Novo Florescer-** 01 vaga.

Vagas Iniciais para Professor Titular de Educação Básica II – PTEB II - Educação Especial:

- **E.M. do "Bairro Imigrantes" -** 01 vaga.
- **E.M. Maria Therezinha Meirelles Kors -** 01 vaga.
- **E.M.R. Novo Florescer-** 01 vaga.
- **Creche Escola Irmã Annette -** 01 vaga.
- **E.M. Profª Maria José Moreira Van Ham -** 01 vaga.

Vagas Iniciais para Professor Titular de Educação Básica II – PTEB II - Educação Física:

PREFEITURA DE HOLAMBRA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE HOLAMBRA
Rua Aroeira s/n, Parque dos Ipês - Holambra/SP - CEP: 13826-026
Telefone: (19) 3802-8018 / 3802-8013E-mail: diretoria.educacao@sp.gov.br
Departamento de Educação

- **E.M. Maria Therezinha Meirelles Kors -** 01 vaga.

Vagas Iniciais para Professor Titular de Educação Básica II – PTEB II - Língua Portuguesa:

- **E.M. Parque dos Ipês -** 01 vaga.
- **E.M. do "Bairro Imigrantes" -** 01 vaga.

Vagas Iniciais para Professor Titular de Educação Básica II – PTEB II - Arte:

- **E.M. Profª Maria José Moreira Van Ham -** 01 vaga.
- **E.M.R. Novo Florescer -** 01 vaga.

Vaga Inicial para Professor Titular de Educação Básica II – PTEB II - Geografia:

- **E.M. do "Bairro Imigrantes"-** 01 vaga.

Vaga Inicial para Professor Titular de Educação Básica II – PTEB II - Inglês:

- **E.M. Parque dos Ipês -** 01 vaga.

Vaga Inicial para Professor Titular de Educação Básica II – PTEB II - Matemática:

- **E.M. Parque dos Ipês -** 01 vaga.

I – O processo será de acordo com o seguinte Cronograma:

a) Das inscrições a serem realizadas pelo interessado, diretamente na Unidade Escolar da sede de origem: dias 26 e 27 de agosto de 2026;
b) Recurso do indeferimento ou omissão da inscrição: 28 de agosto de 2026, no Departamento Municipal de Educação;
c) Da contagem de pontos para classificação realizada pelo Diretor de Escola: de 31/08/2026 a 10/09/2026;
d) Envio ao DME da lista com pontuação do docente da própria unidade escolar após contagem de pontos até 11/09/26;
e) Publicação da lista única de classificação: 16/09/2026;
f) Recurso da lista de classificação: 17/09/2026 e 18/09/2026, no Departamento Municipal de Educação;
g) Publicação da Classificação Final, se for o caso, após decisão de recurso: 23/09/2026;

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE HOLAMBRA
Rua Aroeira s/n, Parque dos Ipês - Holambra/SP - CEP: 13826-026
Telefone: (19) 3802-8018 / 3802-8013E-mail: diretoria.educacao@sp.gov.br
Departamento de Educação

h) Atribuição da Remoção: **29/09/2026** no **Departamento Municipal de Educação**, Rua Aroeira, s/n, Bairro Parque dos Ipês, neste município a partir das **18h** nos seguintes cargos da Classe de Docentes do Quadro do Magistério:

- Professor Adjunto de Educação Básica.
- Professor Titular de Educação Básica II - Educação Especial.
- Professor Titular de Educação Básica I.

i) Atribuição da Remoção: **06/10/2026** no **Departamento Municipal de Educação**, Rua Aroeira, s/n, Bairro Parque dos Ipês, neste município a partir das **18h** nos seguintes cargos da Classe de Docentes do Quadro do Magistério:

- Professor Titular de Educação Básica II - Matemática.
- Professor Titular de Educação Básica II - Geografia.
- Professor Titular de Educação Básica II - Inglês.
- Professor Titular de Educação Básica II - Arte.
- Professor Titular de Educação Básica II - Língua Portuguesa.
- Professor Titular de Educação Básica II - Educação Física.

II – Das Inscrições:

1. As inscrições para o Concurso de Remoção estarão abertas nos dias 26 e 27 de agosto de 2026, nas respectivas unidades de exercício/lotação.

2. As inscrições serão formalizadas de acordo com procedimentos a serem disciplinados pelo Departamento de Educação, e conforme segue:

a) **voluntária**: mediante requerimento do interessado conforme **anexo I**;

b) **obrigatória** para os servidores do Quadro do Magistério da Classe Docente, com data de admissão entre o período de 01 de julho de 2025 a 25 de agosto de 2026.

3. Estão impedidos de se inscrever nos concursos de remoção, os profissionais:

a) afastados de seus cargos para exercício em órgãos ou entidades de outros entes federativos ou em unidades não integrantes do Departamento Municipal de Educação, exceto para o exercício de mandato de dirigente sindical ou na Câmara Municipal de Holambra;

b) profissionais de educação em licença para tratar de interesses particulares.

PREFEITURA DE HOLAMBRA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE HOLAMBRA
Rua Aroeira s/n, Parque dos Ipês - Holambra/SP - CEP: 13826-026
Telefone: (19) 3802-8018 / 3802-8013 E-mail: diretoria.educacao@sp.gov.br
Departamento de Educação

4. Serão indeferidas as inscrições que estiverem em desacordo com os critérios e normas fixados neste Edital.

5. Serão automaticamente canceladas as inscrições e excluídos do Concurso, os candidatos que vierem a se enquadrar no decorrer do processo, nas situações previstas no item 3 deste Edital, bem como os que forem aposentados, exonerados, demitidos ou que vierem a falecer.

6. Será excluído do concurso de remoção o candidato que for readaptado ou tiver cessado os efeitos de seu laudo médico definitivo de readaptação funcional após o início do período de indicação de unidade.

III – Da Classificação:

7. Os candidatos serão classificados, em lista única, de acordo com os cargos públicos de magistério, segundo a ordem decrescente da soma dos pontos obtidos na avaliação dos títulos, conforme **anexos II**, **III** e **IV**, de acordo com os elementos constantes na Lei Complementar n° 215/2010, alteradas pela Lei Complementar n° 273/2016.

8. Em caso de empate serão utilizados, na ordem, os seguintes critérios de desempate:

a) maior tempo de serviço líquido, no cargo público de magistério, do Município da Estância Turística de Holambra-SP, expresso em dias;

b) maior idade.

9. Será publicada no Diário Oficial do Município e disponibilizado no endereço eletrônico www.holambra.sp.gov.br, a classificação dos candidatos inscritos que indicaram unidades para a qual pretendem se remover, com os pontos obtidos do total geral.

IV – Das Vagas:

10. As Vagas Iniciais para os profissionais docentes são as existentes, indicadas pelo Departamento Municipal de Educação, nas Unidades Escolares Municipais.

11. As Vagas Potenciais são as possíveis vagas resultantes da movimentação ocorrida durante o concurso de remoção.

V – Da Indicação:

PREFEITURA DE HOLAMBRA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE HOLAMBRA
Rua Aroeira s/n, Parque dos Ipês - Holambra/SP - CEP: 13826-026
Telefone: (19) 3802-8018 / 3802-8013E-mail: diretoria.educacao@sp.gov.br
Departamento de Educação

12. Publicada a relação de Vagas Iniciais, o candidato deverá, no ato da inscrição, relacionar e identificar as unidades de seu interesse, em rigorosa ordem de preferência.

13. Os candidatos que não procederem no prazo fixado, à indicação de pelo menos uma unidade, serão automaticamente considerados desistentes do concurso.

14. Mesmo feito a indicação, o candidato poderá mudar no ato da escolha, sem que haja nenhum prejuízo e/ou penalidade ao mesmo.

VI – Dos Recursos:

15. O candidato poderá interpor recurso quanto:

a) ao indeferimento ou omissão de sua inscrição, no prazo de 1 (um) dia útil no Departamento Municipal de Educação.

b) aos pontos atribuídos por tempo e títulos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a publicação da classificação dos candidatos no Diário Oficial no site www.holambra.sp.gov.br.

16. Estará impedido de interpor recurso, o candidato que não efetuar a indicação de pelo menos uma unidade escolar, tendo em vista o disposto no item 12 deste Edital.

17. Após a publicação da decisão dos recursos não caberá novo recurso.

VII – Da Atribuição de Vagas:

18. Processar-se-á a atribuição de vagas respeitando-se a classificação final e obedecida a ordem de preferência de unidades indicadas pelos candidatos.

19. Considerar-se-á efetuada a remoção dos candidatos pela publicação no Diário Oficial no site www.holambra.sp.gov.br, do resultado final do concurso, do qual constará: nome e unidade de destino.

VIII – Das Disposições Gerais:

20. As vagas a serem relacionadas para o concurso de remoção de títulos compreenderão as vagas iniciais e as vagas potenciais, nas jornadas de trabalho docentes, previstas no artigo 21, desta Lei Complementar.

21. Os integrantes das Classes de Docentes exercerão suas atividades em conformidade com o Campo de Atuação e Atribuições, Art. 5°, incisos I a IV da Lei Complementar 215/2010.

PREFEITURA DE HOLAMBRA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE HOLAMBRA
Rua Aroeira s/n, Parque dos Ipês - Holambra/SP - CEP: 13826-026
Telefone: (19) 3802-8018 / 3802-8013E-mail: diretoria.educacao@sp.gov.br
Departamento de Educação

22. Somente deverão ser oferecidas em concurso de ingresso para o provimento dos cargos públicos de magistério, as vagas remanescentes do concurso de remoção de títulos.

23. Todos os atos referentes ao concurso de remoção poderão ser efetuados pessoalmente pelo interessado ou por meio do seu procurador devidamente constituído. O procurador ficará obrigado à apresentação do seu documento de identidade e do representado, do instrumento de procuração, além dos documentos exigidos para cada ato.

24. As chefias imediatas dos locais de exercício deverão, sob pena de responsabilização funcional, propiciar aos profissionais lotados no Departamento Municipal de Educação, condição de acesso às instruções e informações, bem como às publicações no Diário Oficial, referentes ao concurso de remoção e garantir a execução das atividades de cadastramento das inscrições e das unidades indicadas pelos candidatos na forma e prazo estipulados.

25. A inscrição do candidato no concurso de remoção importará no conhecimento e na aceitação das normas, critérios e condições estabelecidos neste Edital.

26. Para os títulos referidos no **anexo II** deverá ser observada a data limite de 30 de junho do ano letivo a que se refere este edital.

27. O concurso de remoção não será suspenso em virtude de interposição de recursos.

28. As remoções procedidas nos termos deste Edital produzirão efeitos a partir de 01/01/2027.

29. Depois de efetuada a atribuição da Remoção e essa sendo devidamente registrada, não será permitida qualquer modificação ou alteração, seja qual for o motivo alegado, sendo cabível abertura de processo de sindicância para qualquer ato contrário.

30. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações ou acréscimos, enquanto não consumado o evento, circunstância em que constará em publicação específica no Diário Oficial no site www.holambra.sp.gov.br.

31. Os casos omissos e/ou excepcionais serão resolvidos pelo Departamento Municipal de Educação, nos termos da legislação municipal.

PREFEITURA DE HOLAMBRA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE HOLAMBRA
Rua Aroeira s/n, Parque dos Ipês - Holambra/SP - CEP: 13826-026
Telefone: (19) 3802-8018 / 3802-8013E-mail: diretoria.educacao@sp.gov.br
Departamento de Educação

32. Todos os atos referentes ao Concurso de Remoção deverão ser devidamente anotados e registrados pelos responsáveis e pelos órgãos competentes.

33. As remoções decorrentes deste Concurso serão efetivadas por intermédio de publicação dos respectivos Atos, prevalecendo seus efeitos funcionais a partir de 01 de janeiro de 2027.

Holambra, 20 de agosto de 2026.

Carlos Henrique Mazotti

Diretor Municipal de Educação

ANEXO I - Requerimento para a inscrição no Concurso de Remoção de Títulos – PAEB, PTEB I, PTEB II em Educação Especial, Arte, Educação Física, Geografia, Língua Portuguesa, Matemática e Inglês.

Ilmo (a), Senhor (a)
Diretor (a) de Escola, da
Estância Turística de Holambra – SP.

Eu,_____RG._____,
CPF_____residente e domiciliado(a) à _____
nº_____, bairro_____no município de _____,
tel_____, Detentor (a) do Cargo Público de Magistério de
_____,

na Escola Municipal_____neste Município, venho requerer a minha inscrição no Concurso de Remoção, de acordo com a legislação vigente.

Relaciono, abaixo, a(s) Unidade(s) Escolar (s) em ordem de preferência:

Ordem de Preferência	Unidade Escolar
1° Opção:	
2° Opção:	

Estância Turística de Holambra - SP, _____ de _____ de 2026.

_____
Assinatura do(a) candidato (a)

ANEXO II - Ficha de Classificação para o Concurso de Remoção de Títulos - PAEB, PTEB I, PTEB II em Educação Especial, Arte, Educação Física, Geografia, Língua Portuguesa, Matemática e Inglês.

CONSIDERANDO o fundamento legal contido nos artigos n° 25 ao 33, da Lei Complementar n° 215 de 06 de maio de 2010, alterada pelos artigos 3°e 4° da Lei Complementar n° 248 de 17 dezembro de 2013 e pelo artigo 4° da Lei Complementar n° 273 de 11 de abril de 2016.

CONSIDERANDO como data base para fins de pontuação o dia **01 de julho de 2025 a 30 de junho de 2026.**

E.M.	
Nome:	
Data de nascimento:	R.G.
Cargo Público:	

PREFEITURA DE HOLAMBRA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE HOLAMBRA
Rua Aroeira s/n, Parque dos Ipês - Holambra/SP - CEP: 13826-026
Telefone: (19) 3802-8018 / 3802-8013E-mail: diretoria.educacao@sp.gov.br
Departamento de Educação

Pontuação para fins de Remoção de Títulos

TOTAL DE PONTOS NA DATA BASE ANTERIOR:

❖ PELA VIA ACADÊMICA

Especificação do Título	Condições/valores de ponto	Pontuação
a) Diploma e/ou certificado de conclusão de curso de pós - graduação "lato sensu", com duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, na área de educação ou de gestão pública ou de administração pública.	03,00 (três) pontos.	
b) Diploma e/ou certificado de conclusão de curso em nível de mestrado, na área de educação, concluído em instituição credenciada.	04,00 (quatro) pontos.	
c) Diploma e/ou certificado de conclusão de curso em nível de Doutorado,na área de educação, concluído em instituição credenciada.	06,00 (seis) pontos.	
d) Qualificação em instituições credenciadas pelo MEC ou reconhecidas pelo Departamento Municipal de Educação, conforme legislação vigente:		
d.1) Licenciatura plena, quando não exigida para o cargo, desde que na área de Educação.	03,00 (três) pontos.	
d.2) Segunda licenciatura, quando não exigida para o cargo, desde que na área de Educação.	03,00 (três) pontos.	
d.3) Diplomas e/ou certificados de cursos de especialização e de aperfeiçoamento, na área de educação, com no mínimo 100 (cem) horas consecutivas de efetiva participação e frequência.	0,005 (cinco milésimos) de ponto por hora de curso comprovada, até o máximo de 05,00 (cinco) pontos. ----------horas de curso.	
d.4) Certificados de cursos e/ou programas de extensão, de qualificação profissional e de curta duração, na área de educação, com no mínimo 50 (cinquenta) horas consecutivas e efetiva participação e frequência **realizados nos últimos 5 (cinco) anos. PERÍODO VÁLIDO DE JULHO DE 2021 A JUNHO DE 2026.**	0,004 (quatro milésimos) de ponto por hora de curso comprovada, até o máximo de 03,00 (três) pontos. ----------horas de curso.	

❖ PELA VIA NÃO ACADÊMICA

Especificação	Condições/valores de ponto	Pontuação
a) Desempenho no trabalho, mediante avaliação no exercício profissional, segundo parâmetros de qualidade.	Até 50 (cinquenta) pontos, na forma indicada pelo ANEXO III e suas alíneas da LC 273/16.	
b) Dedicação exclusiva ao cargo que ocupa na rede municipal de ensino.	03,00 (três) pontos.	
c) Tempo de serviço no magistério público oficial de acordo	01,00 (um) ponto por ano, até no máximo 10	

PREFEITURA DE HOLAMBRA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE HOLAMBRA
Rua Aroeira s/n, Parque dos Ipês - Holambra/SP - CEP: 13826-026
Telefone: (19) 3802-8018 / 3802-8013E-mail: diretoria.educacao@sp.gov.br
Departamento de Educação

com o campo de atuação, referente ao trabalho não concomitante.	(dez) pontos.	
d) Assiduidade no cargo público de magistério, do Município da Estância Turística de Holambra - SP, equivalente à data base que se refere o Concurso de Remoção.	0,001 (um) milésimo de ponto por dia, multiplicado pelo peso respectivo, conforme tabela. _____dias x 0,001= _____pontos Total de pontos_____**x**_____ (peso da tabela)	

❖ TABELA DE ASSIDUIDADE

Número de ausências no referido ano de data base para esse Concurso de Remoção.	Pesos
00 (zero) ausências.	10 (dez)
01 (um) a 03 (três)ausências.	6 (seis)
04 (quatro) a 06 (seis)ausências.	5 (cinco)
07 (sete) a 09 (nove)ausências.	4 (quatro)
10 (dez) a 12 (doze)ausências.	3 (três)
13 (treze) a 15 (quinze)ausências.	2 (dois)
16 (dezesseis) a 18 (dezoito)ausências.	1 (um)
A partir de 19 ausências.	0 (zero)

Estância Turística de Holambra (SP), _____de_____de 2026.

Concordo com a contagem supra.

_____/_____/_____

_____

Assinatura do (a) Candidato(a)

_____

(Responsável pelo preenchimento)
(Carimbo e Assinatura)

ANEXO III - Ficha de Classificação para o Concurso de Remoção de Títulos - PAEB, PTEB I, PTEB II em Educação Especial, Arte, Educação Física, Geografia, Língua Portuguesa, Matemática e Inglês.

Ilmo (a), Senhor (a)
Diretor (a) de Escola, da
Estância Turística de Holambra – SP.
Eu,_____

RG._____ CPF_____ residente e domiciliado (a) à_____ nº _____, bairro _____ no Município de _____, Tel. _____, detentor (a) do cargo Público de Magistério de _____, na Escola Municipal _____ neste Município, certifico que:

	Sim, dedico-me, exclusivamente, ao cargo que ocupo na Rede Municipal de Ensino da Estância Turística de Holambra - SP.
	Realizo prestação de atividades ou serviços remunerados, **com ou sem CNPJ**, na qualidade de prestador autônomo, pró-labore, sociedade em empresas devidamente registradas ou empresas devidamente registradas em meu nome: Sendo no(a) _____
	Faço prestação de atividades ou serviços não remunerados na qualidade de voluntário, em entidades sem fins lucrativos, sendo no(a)

PREFEITURA DE HOLAMBRA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE HOLAMBRA
Rua Aroeira s/n, Parque dos Ipês - Holambra/SP - CEP: 13826-026
Telefone: (19) 3802-8018 / 3802-8013E-mail: diretoria.educacao@sp.gov.br
Departamento de Educação

	_____

Sob pena legal, me responsabilizo diante da veracidade da certidão.

Observação:
_____
_____
_____

Estância Turística de Holambra - SP, _____ de _____ de 2026.

_____
Assinatura do (a) candidato (a)

ANEXO IV - Ficha de Classificação para o Concurso de Remoção de Títulos - PAEB, PTEB I, PTEB II em Educação Especial, Arte, Educação Física, Geografia, Língua Portuguesa, Matemática e Inglês.

Eu,_____, exercendo o cargo de Diretor de Escola na Rede Municipal de Ensino da Estância Turística de Holambra - SP, no uso de minhas atribuições, certifico que, o (a) _____, detentor (a) do Cargo Público de Magistério de_____, obteve _____pontos referente ao seu desempenho no trabalho na Escola Municipal _____, no ano letivo de 2025 no que se refere a Lei Complementar n° 273/2016.

Estância Turística de Holambra - SP, _____ de _____ de 2026.

_____
Assinatura e carimbo do Diretor de Escola